



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro – Fone/Fax: (89) 3441-0028

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: [pmbelempi@bol.com.br](mailto:pmbelempi@bol.com.br) – [planejabelem@ig.com.br](mailto:planejabelem@ig.com.br)

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

PORTARIA Nº. 002/2016

Belém do Piauí (PI) 05 de Janeiro de 2016.

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio Para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da art.3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei de Pregão).

### RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, âmbito da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, Srº Luis José de Carvalho Bento, portador do RG Nº 1.742.067 SSP/PI do CPF Nº 827.465.423-68.

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pela servidora Josefa da Conceição Silva, portadora do RG Nº 1.693.404 SSP/PI e do CPF Nº 809.522.323-91: o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Belém do Piauí, todos os servidores, que fazem parte da comissão Permanente de licitação, deste Município, conforme portaria 001/2016.

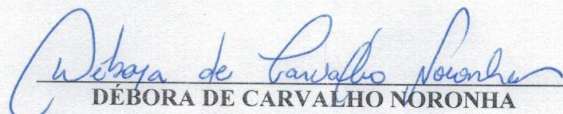
Parágrafo Único – Os membros da Equipe de Apoio que Atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, tornando sem efeito a portaria nº 001/2016, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Belém do Piauí(PI), em 05 de Janeiro de 2016.

  
DÉBORA DE CARVALHO NORONHA  
Prefeita Municipal